



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

PORTARIA Nº. 9.826 DE 09 DE JUNHO DE 2014

A Portaria nº. 9.826 de 09 de junho de 2014, publicado na edição nº. 0513, de 10 de junho de 2014, página 10, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1.º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para verificar a responsabilidade do Município de Andirá pelo dano causado ao veículo em apreço;

Leia-se:

Art. 1.º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para verificar a responsabilidade do Município de Andirá pelo dano causado ao imóvel e bens móveis que guarnecem a residência;

Andirá, 10 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
